



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATO Nº: 100702/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE E J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA. - CNPJ 21.318.384/0001-65, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caturité - Rua João Queiroga, 18, centro - Caturité - PB, CNPJ nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, nº. 88, Caturité - PB, portador do CPF nº. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG nº. 254.126 - 2ª via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA, situado a rua Prefeito Inácio José Feitosa - 411 - centro - Monteiro-PB, CNPJ nº 21.318.384/0001-65, neste ato representado por JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, residente e domiciliado na Rua Arnaldo de Sousa Nunes - 133 - Quadra 15 - lote 26 - Alto Alegre - Monteiro-PB, CPF nº 011.174.574-86, Carteira de Identidade nº 2.563.961 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Municipal nº 1062, de 13 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: 1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486

Assinado de forma digital por
JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486
Dados: 2021.10.27 09:24:16 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.002- 04.122.1002.2.002 - 3.3.90.30.00 / 02.003- 04.122.1002.2.004 - 3.3.90.30.00 / 02.004 - 04.122.1002.2.005 - 3.3.90.30.00 / 02.005 - 04.123.1002.2.008 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.010 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.012 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.013 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.365.1003.2.015 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.366.1003.2.016 - 3.3.90.30.00 / 02.006 - 12.361.1003.2.017 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 13.392.1004.2.019 - 3.3.90.30.00 / 02.007 - 27.812.1004.2.020 - 3.3.90.30.00 / 02.008- 10.301.1005.2.024 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.025 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.301.1005.2.026 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.302.1005.2.027 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.303.1005.2.028 - 3.3.90.30.00 / 02.008 - 10.304.1005.2.029 - 3.3.90.30.00 / 09.009 -08.122.1007.2.038 - 3.3.90.30.00 / 09.009 -08.244.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 / 09.009 -08.244.1007.2.041 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.042 - 3.3.90.30.00 / 09.009 - 08.244.1007.2.043 - 3.3.90.30.00 / 02.010 - 15.122.1009.2.030 - 3.3.90.30.00 / 02.011 - 20.122.1008.2.033 - 3.3.90.30.00

Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega:

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

2

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA:0111745748

6

Assinado de forma digital por
JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486
Dados: 2021.10.27 09:24:04 -03'00'

➤ Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro – Caturité – PB
➤ CNPJ: C
FONE/FAX: 3345-1072



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação



Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caturité - PB, 09 de setembro de 2021

TESTEMUNHAS

Heider Francisco Nunes
065.696.954-81

Denise Barbosa S. da Silva
082.609.694-14

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito

PELO CONTRATADO

JOELSON TAVARES DE
ALMEIDA:01117457486

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA

Assinado de forma digital por JOELSON
TAVARES DE ALMEIDA:01117457486
Dados: 2021.10.27 09:23:50 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.012/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Benedito mota nº 69 Alto Branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 23 de setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 11:00 horas - 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br/; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 8 de setembro de 2021
JOÃO ALFREDO AGRÁ DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO - VALOR CONTRATO Nº. 02201/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Caraúbas. CONTRATADO: Jose Geovasio Fernandes Da Silva - ME. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do Contrato, C/C O §1º do Art.65 da Lei Nº 8.666/93 e Alterações Posteriores. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do Valor do Contrato Acima, no Valor de R\$ 134.514,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhento e Catoze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), TOTALIZANDO R\$ 486.345,20 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), Perfazendo Um Acréscimo De Aproximadamente 41,09% Do Valor Inicial Contratado, Que Tem Como Objeto a Execução dos Serviços de Reforma do Mercado Público Municipal Manoel Clementino Neves, Neste Município. DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2021, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a Secretaria de Educação e Cultura para atendimento da Merenda Escolar exercício 2021; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANA CÂNDIDO DE ARAÚJO - R\$ 12.220,00; EDNA PEREIRA JUSTINO DA COSTA - R\$ 7.711,40; FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 7.311,40; JOSÉ ERINALDO GOMES SILVA - R\$ 14.036,42; JOSÉ WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA - R\$ 18.994,65; JOSIVALDO FERREIRA LIMA - R\$ 10.170,00; LUCAS BEZERRA DOS SANTOS - R\$ 9.075,00; MARIA DA PENHA CACIANO - R\$ 5.908,00; MARIA DO CARMO MACENA DOS SANTOS - R\$ 14.036,42; MARIA WILMA DA SILVA BARBOSA - R\$ 7.311,40; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS - R\$ 9.075,00; RAÍ AUGUSTO PONTES - R\$ 15.586,40; TEREZINHA PATRICIO SANTOS - R\$ 14.036,42. Concomos os licitantes acima mencionados para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Casserengue - PB, 9 de Setembro de 2021
ANTONIO JÚDIVAN DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar referente aos itens fracassados no Pregão Eletrônico 00012/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e outros 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Mun. de Saúde; 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC; 10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica; 10.122.0017.2254 - Enfrentamento da Emergência COVID-19; 10.122.0017.2255 - Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Rec. Estadual 339030.00 - Material de consumo; 339030.99 - Outros materiais de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00139/2021 - 03.09.21 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 8.430,00; CT Nº 00142/2021 - 03.09.21 - SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 169.640,00; CT Nº 00144/2021 - 03.09.21 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.887,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PP.100701/2021.CONTRATANTE.: Prefeitura Municipal De Caturité. CONTRATADA...: Wellington Oliveira De Araujo Nunes - ME.VALOR...: R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA...: INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022 LICITAÇÃO...: Pregão Eletrônico Nº.: 009/2021 OBJETO...: Aquisição De Gêneros Alimentícios

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: PP.100702/2021.CONTRATANTE...: Prefeitura Municipal De Caturité. CONTRATADA...: J.T.A. Comercio De Artigos Descartáveis LTDA.VALOR...: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).VIGÊNCIA...: INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022.LICITAÇÃO...: Pregão Eletrônico Nº.: 009/2021 OBJETO...: Aquisição De Gêneros Alimentícios.

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Caturité - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BATERIAS. Data de abertura: 24/09/2021 às 09h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1073 / 3345-1075.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Caturité - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR. Data de abertura: 24/09/2021 às 10h30min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Caturité, à Rua João Queiroga, Nº. 18, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1073 / 3345-1075.

Caturité, 10 de setembro de 2021.
DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - SRP**

Com base nas informações constantes do Processo referente ao pregão eletrônico nº 007/2021 e de acordo com o relatório emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO e HOMÓLOGO o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - CNPJ 35.808.160/0001-46, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos) e J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Dê ciência aos interessados e determino que sejam lavrados o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Caturité - PB, 9 de setembro de 2021.
JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2021, que tem como objeto Aquisição de duas retroscavadeiras, destinadas ao município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, e, no mérito, nega provimento, uma vez que inexistem indícios de irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade na exigência constante no termo de referência do Edital n. 49/2021.

A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 10 de setembro de 2021.
FRANCISCA LIDIANE DA SILVA.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 48/2021, que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero quilômetro, destinado a Secretaria de Educação do município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa MANUPA VEÍCULOS ADAPTADOS, e, no mérito, nega provimento, uma vez que não se vislumbram indícios de irregularidade, ilegalidade ou inconstitucionalidade na exigência constante no termo de referência do Edital n. 48/2021, concluindo, portanto, em manter inalterado o Edital em questão, uma vez que o conceito de "veículo 0 Km" está de acordo com a interpretação da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e Lei Federal nº 6.729/1979.

A íntegra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 10 de setembro de 2021.
FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10010/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Ministro José América, S/N - Centro - Congo - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacao@cngo.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Congo - PB, 10 de Setembro de 2021
RAFAEL DE FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0035/2019. Origem: Tomada de Preço nº 001/2019. Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubati/PB. Ao valor inicial do Contrato n.º 0035/2019, que importa em R\$ 735.437,56 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 17.600,22 (Dezesseis Mil Setecentos e Vinte e Dois Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 753.037,78 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Trinta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), tudo de acordo com os dados constantes da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Cubati Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DAS GRAÇAS E NO BAIRRO MARIA SANTOS PESSOA FURTADO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB. LICITANTES HABILITADOS: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENGENMEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, DIAS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, MAC CONSTRUTORA EIRELI, MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP, LA ENGENHARIA É LOCAÇÕES EIRELI, MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, DEA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, LRIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, JOSÉ CREZÍO LOPES FILHO E SENA CONSTRUÇÕES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI troca dos conteúdos dos envelopes de habilitação e proposta, B&N EMPREENDIMENTOS IMONILIARIOS LTDA CRC fora do prazo de três úteis antes da data do certame, BJC CONSTRUÇÕES EIRELI atestado do responsável técnico emitido por pessoa física e os atestados de pessoa jurídica pertencem a engenheiro que não faz parte do quadro da empresa e não foi apresentado declaração de contratação futura do profissional, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA certidão de registro e quitação do CREA da empresa fora do prazo de validade, MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CRC emitido fora do prazo de três úteis, SC CONSTRUÇÕES EIRELI atestado de capacidade técnica com atividade de fiscalização e não apresentou comprovação de vínculo empregatício ou declaração de contratação futura do profissional, ML CONSTRUÇÕES LTDA apresentou certidão de registro e quitação do CREA com informações divergentes, invalidando o documento. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a abertura das propostas será realizada no dia 21/09/2021 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, licitacaouite@gmail.com.

Cuité-PB, 10 de setembro de 2021.
BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA

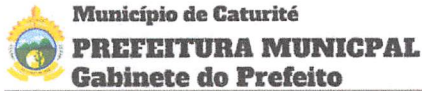
MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA N° 115/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o PARECER de DEFERIMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR e CONCEDER 1ª LICENÇA PRÊMIO por assiduidade nos termos do art. 86, da Lei Municipal n° 043/1999 pelo período de 06 (seis) meses ao servidor público municipal VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA, Professora, Portaria N° 078/2010 de 01 de junho de 2010, matrícula n° 1000110, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozado no período de 01/10/2021 à 30/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 116/2021 Caturité - PB, 01 de Outubro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSENILDA GUEDES DA SILVA, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Coordenadora de Vigilância em Saúde e Imunização**, neste município.

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Revoga-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 117/2021 Caturité - PB, 04 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao servidor público municipal SIVALDO AGOSTINHO NEGREIROS, A. S. G, matrícula n° 1202160, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n° 043/1999, pelo período de 01 (um) ano e 06 (meses), para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 118/2021 Caturité - PB, 13 de Outubro de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). NAYARA VITURINO DOS SANTOS, Mat.1202831, do cargo de **PROFESSORA A – SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de Outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: PP.100601/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

CONTRATADA...: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME

VALOR.....: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 06/09/2021 TÉRMINO: 06/09/2022

LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2021

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PP.100701/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME
VALOR.....: R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PP.100702/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA
VALOR.....: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 09/09/2021 TÉRMINO: 09/09/2022
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100501/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: LEO SERRA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA EIRELI
VALOR.....: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100502/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI
VALOR.....: R\$ 76.798,25 (Setenta e seis mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100503/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI
VALOR.....: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 17/09/2021 TÉRMINO: 17/09/2022
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100801/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR.....: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE.100901/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR.....: R\$ 181.090,40 (Centos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 30/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP.61401/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
VALOR.....: R\$ 187.881,35 (Centos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

PREGÃO PRESENCIAL N°. PP.61402/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
VALOR.....: R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 14/09/2021 TÉRMINO: 14/09/2022
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICIPIO DE CATURITÉ - PB

CHAMADA PÚBLICA N°. CP 70101/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM
VALOR.....: R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CHAMADA PÚBLICA N°. CP 70102/2021

CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
CONTRATADA...: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP
VALOR.....: R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 20/09/2021 TÉRMINO: 31/12/2021
LICITAÇÃO.....: CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2021
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. TP20401/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB.
CONTRATADO: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 10 (dez) meses, a partir da assinatura deste, que se dá em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

RATIFICAÇÃO: 06/09/2021
CONTRATADO: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.124,00 (sessenta e cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

RATIFICAÇÃO: 09/09/2021
CONTRATADO: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 85.101,50 (oitenta e cinco mil e cento e um reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

RATIFICAÇÃO: 09/09/2021
CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVÉIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO – Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021 III EDIÇÃO EXTRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: LEO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.307,50 (Três mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.798,25 (Cento e setenta e seis mil e setecentos noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021

RATIFICAÇÃO: 17/09/2021

CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.149,00 (Quatro mil e cento e quarenta e nove reais)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.550,00 (Cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

RATIFICAÇÃO: 30/09/2021

CONTRATADO: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 481.090,40 (Quatrocentos e oitenta e um mil noventa reais e quarenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: AZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 437.881,35 (Quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

RATIFICAÇÃO: 14/09/2021

CONTRATADO: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB

VALOR DO CONTRATO: \$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais).

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.880,00 (Dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

RATIFICAÇÃO: 20/09/2021

CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE - AGROCOOP CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

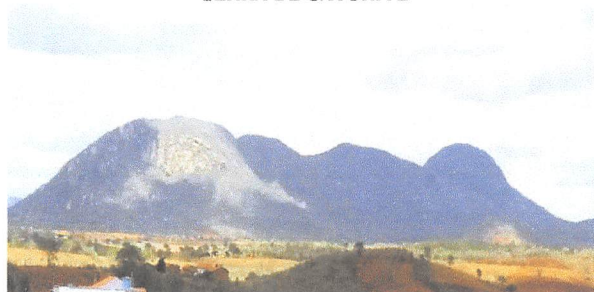
VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.847,50 (Cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE OUTUBRO - QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 III EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.